ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 793 de 29 de outubro de 2010.

"Concede Licença ao Prefeito Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 80 § 1º, alínea "b" e § 2º, do Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo para participar no exterior de um Congresso para desenvolvimento do Turismo e Comércio, representando o Município de Luziânia - GO, no período de 1° (primeiro) a 12 (doze) de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário